

LEI N. 9.868, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Denomina a Rua 1, localizada no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Rua Maestro Nelson Hugo Pinto.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 1, localizada no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Rua Maestro Nelson Hugo Pinto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana


Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 468/2018, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)